

RESOLUÇÃO N. 854, DE 1921.

D. Francisco de Aquino Corrêa, Bispo de Prusiade, Presidente do Estado de Matto-Grosso.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte Resolução.

Art. 1.—Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, gratuitamente, ao municipio de Cuiabá o terreno do antigo "Isolamento" e o predio ali existente, propriedades do Estado, para nelles ser installado um Matadouro Modelo, logo que seja rescindido, pelos meios legais o contracto entre o Estado e a Empresa Ferro Carril e Matadouro.

Art. 2.—Si dezoito mezes depois da cessão de que trata o art. 1 não estiverem inaugurados os serviços do novo Matadouro, com regularidade e de accordo com todos os preceitos hygienicos, ficará a mesma de nenhum effeito.

Art. 3.—Si por qualquer eventualidade, depois da inauguração do Matadouro, deixar o terreno de ser aproveitado para os fins do art. 1, reverterá o mesmo ao dominio do Estado, com todas as bemfeitorias existentes, sem indemnização alguma.

Art. 3.— Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O Diretor da Secretaria do Governo a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá 7 de Novembro de 1921, '33 da Republica.

(L. S.) FRANCISCO DE AQUINO CORRÊA, Bispo de Prusiade.
Henrique Florence.

Foi sellada e publicada a presente Resolução nesta Secretaria do Governo, em Cuiabá, aos sete dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte e um.

O Director interino, *Cezar J. Mattos.*